



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO c/ RP Nº 19/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou site www.emilianopolis.sp.gov.br e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 22 de junho de 2023, com início às 09:00 horas. Emilianópolis, 06 de junho de 2023. João Batista Amaral - Prefeito





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 776/2023

DATA 06/06/2023

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o dia 08 de junho, quinta-feira, para muitos brasileiros é considerado um dia sagrado, por se comemorar Corpus Christi.

Considerando, que neste período parte dos órgãos governamentais paralisam suas atividades, não obstante este Poder Executivo não poderia deixar de prestigiar estas datas tão importante e religiosa.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Emilianópolis, o ponto do dia 08 de junho de 2.023 em alusão ao dia de Corpus Christi, bem como dia 09 de junho de 2.023 (sexta-feira), salvo transporte de consulta agendada, Emergência da Saúde "Ambulância".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.